LEI Nº 2062

Altera os anexos I e II, da Lei 2056 de 23 de abril de 1998

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os números de vagas dos cargos dos anexos I e II, da Lei 2056, abaixo mencionados a saber:

Anexo I

Secretaria Municipal de Saúde (SESA)
Cargo Efetivo: Auxiliar Odontológico - nº de vagas 13 (treze)

Anexo II

Secretaria Municipal de Saúde (SESA)
Cargos em Comissão
Médicos - nº de vagas 48 (quarenta e oito)
Chefe de Enfermagem - nº de vagas 02 (duas)

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 07 de julho de 1998

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL